



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO N° 016/96 de 26/01/96

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRA DE 544,213m² REGISTRADA SOB MATRÍCULA N° R.12/489, DE PROPRIEDADE DO SR ROQUE CLEMENTE JUNGES, DESTINADA AO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI, Art. 40 da L.O.M. e tendo em vista o disposto no Art. 5, letra (n), e Art. 6 do Decreto n. 3.365/41 de 21.06.41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma área de terra de propriedade do Sr ROQUE CLEMENTE JUNGES, parte do Lote Rural n° 177 da Seção Jundiá, sem benfeitorias, situada na Linha Novo Horizonte, Município de Serra Alta - SC, registrada sob Matrícula R.12/489 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho - SC, com área de 544,213m² (quinientos e quarenta e quatro metros, duzentos e treze centímetros quadrados), confrontando:

- AO NORTE: 10,912m (dez metros, novecentos e doze centímetros) com estrada vicinal;
- AO SUL: com uma sanga sem denominação;
- AO LESTE: 53,777m (cinquenta e três metros, setecentos e setenta e sete centímetros) com parte do lote rural n° 177;
- AO OESTE: com parte do lote rural n° 177.

Art. 2º - A área de terra supramencionada destina-se a instalação do Poço Artesiano na Comunidade da Linha Novo Horizonte, neste Município.

Art. 3º - Nos termos do Art. 15 do Decreto Lei n° 3.365/41, modificado pela Lei n° 2.786/56 de 21.05.56, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeitos de imediata imissão de posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 1996.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

CLÁUDINEI SENHOR
Secretário de Administração e Fazenda

